

## EDITAL Nº 01/2021 do PROFEI/UDESC

ABRE INSCRIÇÕES E  
DETERMINA PRAZOS E  
PROCEDIMENTOS PARA O  
PROCESSO DE  
CREDENCIAMENTO DO CORPO  
DOCENTE DO PROGRAMA DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM  
REDE – PROFEI/UDESC.

### 1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede, de acordo com a Resolução nº 013/2014-CONSEPE e o disposto na Instrução Normativa 02/2020 elaborada pelo Grupo Gestor nacional do PROFEI, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor permanente no PROFEI:

- I. Ser portador de título de Doutor em Educação ou em áreas afins;
- II. Integrar o quadro permanente e estável de docentes da UDESC.
- III. Apresentar produção científica comprovada no último quadriênio (2017-2020) vinculadas à área da Educação, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo Programa; de modo a somar um total mínimo de 200 pontos conforme tabela do Anexo 2 e estratificação oficial da CAPES.

IV. Coordenar e/ou participar de projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, articulado com a área de concentração de uma das linhas do PROFEI;

Parágrafo Único: Caso a titulação do candidato não seja em Educação, mas em áreas afins, poderá pleitear credenciamento o candidato que:

- a) tem ou já teve bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concedida pela área de Educação, produziu tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação, resguardados os parâmetros da CAPES por área ou que tenha comprovada experiência na participação em projetos na área da educação OU b) apresenta produção científica de acordo com este regulamento.

### 3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento de docente permanente em cada linha de pesquisa do PROFEI:

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	2
Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva	2
Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva	2

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://www.udesc.br/cead/mestradoprofei/credenciamento> e anexar os demais documentos necessários para a inscrição, no período de 12 a 23 de fevereiro de 2021.

4.2. Documentos necessários para a inscrição de docentes permanentes:

- a) Ficha de inscrição para docente permanente preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Extrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 2).

d) Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa articulado à área de concentração do Programa e devidamente aprovado no departamento de origem.

e) Cópia do Currículo Lattes documentado comprovando produção nos quatro (4) anos anteriores (2017 a 2020). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação do PROFEI da UDESC.

5.2. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.3. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

5.3.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará ainda:

a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PROFEI.

5.4. Projetos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.5. A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

5.6. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PROFEI da UDESC, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação.

5.6 A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva será no dia 01 de março de 2021, podendo ser alterada essa data em função do número de candidatos inscritos.

## 6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-

Graduação da UDESC e às normas vigentes do PROFEI em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.

6.2. O credenciamento docente será válido por dois anos.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado de Pós-Graduação do PROFEI e pelo Grupo Gestor Nacional do PROFEI após o término do processo de credenciamento.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

7.2 Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via email ([profei@udesc.br](mailto:profei@udesc.br)) no formato pdf, até às 23:59 da data limite de entrega do pedido;

7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;

7.4 Não serão admitidos, recursos via fax, físicos ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

**Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco**  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

### Anexo 1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE PERMANENTE

##### Assunto: Credenciamento docente no PROFEI

Eu, professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da UDESC, solicito credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Indicação de 3 disciplinas que poderá ministrar no PROFEI, conforme o Projeto do Curso:

---

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado em edital.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

---

Assinatura

**Anexo 2**

**EXTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA**

Referência – Instrução Normativa 02/2020 PROFEI

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação conforme avaliação do quadriênio 2013-2016

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
Artigo em Periódico	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	L1	250		
	L2	180		
	L3	130		
	L4	80		
	L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	T1	250		
	T2	85		
	T3	65		
	T4	25		
	T5	05		
<b>TOTAL – Produção Bibliográfica</b>				

